

3	107.852	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL COR TRANSPARENTE TAMANHO GRANDE	CX	
4		LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL COR TRANSPARENTE TAMANHO EXTRA GRANDE	CX	

Os interessados deverão registrar sua intenção de participar do Sistema de Registro de Preços, via SEI, formalizada e aprovada por Diretor ou autoridade superior, acompanhada dos demais requisitos dispostos no art. 6º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, e encaminhá-la para a unidade PMC-SME-DAE-CSS, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados da presente publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Suprimentos, situada na Rua Barreto Leme, 1515, Centro - Campinas - SP, pelo telefone (19) 2515-7221 ou pelo e-mailsme.suprimentos@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 26 de dezembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

CHARLES DURÃES LEITE

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

EXPEDICTO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR

Coordenador Setorial de Suprimentos

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Republicado por conter incorreções - Publicação de 18 de dezembro de 2024 em 20 de dezembro de 2024)

Processo Administrativo: PMC. 2024.00115025-10

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação da empresa SANDRO TONSO 06053206830, inscrita no CNPJ sob o número 16.791.181/0001-51, representada aqui por seu representante técnico e formador Sandro Tonso, para ministrar a formação denominada "Educação Ambiental: Articulando escolas, territórios e populações", destinada aos professores, especialistas e demais profissionais atuantes na Rede Municipal de Ensino de Campinas, durante o período de 10/03/2025 a 09/06/2025.

Inicialmente, tornar sem efeito a Autorização de Despesa de 09 de dezembro de 2024 publicada no Diário Oficial do Município em 10/12/2024.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo e, em especial, no Parecer Jurídico, conforme SEI doc. nº 13120304, corroborado pelo Senhor Procurador Geral do Município no doc. SEI nº 13077414, que indicam ser juridicamente viável a pretendida contratação, desde que atendidas as recomendações apontadas, AUTORIZO:

1. a contratação da empresa SANDRO TONSO CNPJ: 16.791.181.0001-51, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R\$ 15.063,52 (Quinze mil sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI doc. nº 12733131.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. Ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;

2. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização contratual conforme minuta contida no documento 13227875.

3. À Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 30 de dezembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 30 de dezembro de 2024.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00002941-63. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 27/2024. **Contratada:** KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. **Termo de Contrato:** 52/2024. **Objeto:** Aquisição com entregas únicas e parceladas de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 36.554,01. **Assinatura:** 13/12/2024. **Vigência:** Aquisição com entrega única.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 30 de dezembro de 2024.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00002941-63. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 27/2024. **Contratada:** CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. **Termo de Contrato:** 53/2024. **Objeto:** Aquisição com entregas únicas e parceladas de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 10.210,12. **Assinatura:** 12/12/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do envio da ordem de fornecimento.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 30 de dezembro de 2024.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00002941-63. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 27/2024. **Contratada:** ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. **Termo de Contrato:** 54/2024. **Objeto:** Aquisição com entregas únicas e parceladas de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 16.746,80. **Assinatura:** 13/12/2024. **Vigência:** Aquisição com entrega única.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 30 de dezembro de 2024.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00002941-63. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 27/2024. **Contratada:** VF TECH STORE LTDA. **Termo de Contrato:** 55/2024. **Objeto:** Aquisição com entregas únicas e parceladas

de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 129.112,48. **Assinatura:** 12/12/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do envio da ordem de fornecimento.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00003921-73

Interessado: MARCOS AUGUSTO CRAVEIRO

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.132.9598 UFIC, decorrente de pagamento indevido da guia de ITBI de nº 1200655, lançada para o ID.663675, uma vez que o imposto já havia sido recolhido por meio da guia de ITBI nº 1200614, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00068523-20

Interessado: SOLANGE MARQUES DE ARAÚJO

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 22,2058 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 4, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024- emissão 01/2024 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3343.34.53.0008.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00085351-86

Interessado: JOSE OMATI

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 2.230,8022 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 04/11 e 05/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3424.64.18.0237.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00086810-85

Interessado: RAFAEL AUGUSTO SOARES FERNANDES

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 482,1321 UFIC, decorrente do pagamento realizado para as parcelas 56/60 e 57/60, do Acordo nº 569643/2019, que foi cancelado com base na decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0049206-06.1998.8.26.0114, do imóvel sob código cartográfico nº 3422.12.63.0145.00000, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00087147-81

Interessado: LUIZA ELIZABETH MESSIAS

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 64,5525 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a parcela 11/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2021, do imóvel sob código cartográfico nº 3263.64.41.0040.01001, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00087250-40

Interessado: JOÃO DONIZETTI ARTIOLI

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 409,3230? UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 04/11 e 05/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº